LEI Nº 4.077, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dá nome de Escadaria Geraldo Mangela Batista (Tonhão), a logradouro público que especifica no município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Escadaria Geraldo Mangela Batista (Tonhão), o logradouro público entre as Ruas Professora Leda Rocha e Rua Apinajés, situado no Bairro Petrina, no distrito sede do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal em acato ao artigo 7º, da Lei Municipal Nº. 2.279/2001 terá o prazo de até 90(noventa) dias, contados a partir da aprovação desta lei para colocação das placas de identificação e as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal